



**PARECER UNICO SUPRAM CM**  
**89/2009.**

**PROTOCOLO SIAM Nº**  
**126668/2009.**

**Indexado ao(s) Processo(s)**

|  |  |   |
|--|--|---|
| Licenciamento Ambiental<br><b>Nº 00042/1984/012/2008</b> | <b>Alteração de Condicionantes</b><br><b>LO Nº 156/2008.</b> | . |
| Outorga Nº: <b>Não se aplica.</b>                        |  |   |
| APEF Nº: <b>Não se aplica.</b>                           |  |   |
| Reserva legal Nº: <b>Não se aplica.</b>                  |  |   |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Empreendedor : <b>FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE BETIM Ltda - FRIGOBET</b>     |                              |
| CNPJ: <b>19.397.579/0001-04</b>   |                              |
| Empreendimento: <b>Unidade Industrial - FRIGOBET</b>                      | Município: <b>Betim – MG</b> |
| Localização: <b>Próximo a praça do bairro Imbiruçu/Jardim Califórnia.</b> |                              |

|   |  |
|---|--|
| Unidade de Conservação: <b>Não aplicável.</b> |  |
| Bacia Hidrográfica:<br><b>Rio Paraopeba.</b>  | Sub Bacia:<br><b>Ribeirão das Areias</b> |

| Atividades objeto do licenciamento: |  |          |
|-------------------------------------|--|----------|
| Código DN 74/04                     | Descrição  | Classe   |
| <b>Atividades: D-01-03-1</b>        | <b>Abate de animais de médio e grande porte (Bovinos – 400 cab; Suínos – 800 cab). Porte G e Potencial Poluidor G.</b>     | <b>6</b> |
| <b>Atividades: D-01-05-8</b>        | <b>Processamento de subprodutos de origem animal (sebo, óleo, farinha) Porte M e Potencial Poluidor M.</b>                 | <b>3</b> |
| <b>Atividades: D-01-04-1</b>        | <b>Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Porte M e Potencial Poluidor M.</b> | <b>3</b> |

|   |  |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO |
| Condicionantes: <b>Sim</b>  | Automonitoramento <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO       |

|   |  |
|---|--|
| Responsável Técnica pelo empreendimento:<br><b>Patrícia Alves Ferreira – Médica Veterinária</b>   | Registro de classe<br><b>CRMV/MG 8773</b>  |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados<br><b>Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo</b><br><b>André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista.</b> | Registro de classe<br><b>CREA- BA 15.965/D-BA</b><br><b>CREA- MG 57.040/D-MG</b> |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>SUPRAM Central</b><br><b>Metropolitana</b> | Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.<br>CEP 30.330.000 Savassi.<br>Belo Horizonte. M.G.<br>Telefone: (31) 3228-7700. | Processo COPAM nº<br>042/1984/012/2008<br>Página: 1/6. |
|---|--|--|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM.  | SITUAÇÃO  |
|---|---|
| 0042/1984/001/1985 – Auto de infração.  | Processo arquivado/multa paga.                  |
| 0042/1984/002/1985 – Auto de infração.  | Processo arquivado/multa paga.                  |
| 0042/1984/003/1991 – Auto de infração.  | Processo arquivado/prescrito.                   |
| 0042/1984/004/1993 – Auto de infração.  | Processo arquivado/prescrito.                   |
| 0042/1984/005/1993 – Licenciamento – L.O. - FEAM.   | Licença Concedida.                              |
| 0042/1984/006/1996 – Auto de infração.  | Aguarda Julgamento/defesa.                      |
| 0042/1984/007/1997 – Auto de infração.  | Processo arquivado/multa paga.                  |
| 0042/1984/008/1997 – Auto de infração.  | Processo arquivado/multa paga.                  |
| 0042/1984/009/2002 – Licenciamento – L.O. - FEAM.   | Licença Concedida.                              |
| 0042/1984/010/2002 – Licenciamento – L.O.C. - FEAM.   | Processo Arquivado.                             |
| 0042/1984/011/2003 – Auto de infração.  | Em análise Técnica.                             |
| 0042/1984/012/2008 – Licenciamento – REV. L.O.- SUPRAM CM   | Aguarda Julgamento.                             |
| 03795/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga Deferida.                               |
| 03796/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga Deferida.                               |
| 03797/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga Deferida.                               |
| 03798/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga Deferida.                               |
| 03799/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga Deferida.                               |
| 03800/2003 – Outorga – Captação água Subterrânea.   | Outorga De ferida.                              |
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização:<br>F - 04142/2008 (Supram CM)<br>F - 03225/2007 (Supram CM)<br>F- 00407/2006 (FEAM) | DATA:<br>05/03/2008<br>04/10/2007<br>18/08/2006 |

| Data: 06/04/2009  |                    |            |
|---|--------------------|------------|
| Equipe Interdisciplinar:  | Registro de classe | Assinatura |
| Thalles Minguta de Carvalho.  | MASP:1.146.975-6   |            |
| Márcia Albuquerque Guimarães.   | MASP: 1.114.085-2  |            |
| Soraia Aparecida Vieira   | MASP: 1.020.994-8  |            |
| De acordo,<br>José Flávio Mayrink Pereira.<br>Superintendente SUPRAM CENTRAL. | MASP: 1.110.669-7  |            |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>SUPRAM Central<br/>Metropolitana</b> | Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.<br>CEP 30.330.000 Savassi.<br>Belo Horizonte. M.G.<br>Telefone: (31) 3228-7700. | Processo COPAM nº<br>042/1984/012/2008<br>Página: 2/6. |
|---|--|--|



## 1. HISTÓRICO

Em 22-11-2007, o empreendimento Frigorífico Industrial de Betim LTDA – FRIGOBET, por meio de seu Diretor Mauro Soares Costa caracteriza o empreendimento por meio do Formulário de Caracterização, (FCEI). No dia 29-11-2007 foi emitido o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 624304/2007, com a relação da documentação necessária para formalização do processo de revalidação da licença de operação junto ao SISEMA.

O empreendedor, em 31-01-2008, formalizou junto a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA pleiteando a revalidação de Licença de Operação (LO), processo que assumiu o nº 00042/1994/012/2008.

No dia 05-03-2008 foi feita uma fiscalização no empreendimento formalizado pelo auto de fiscalização de nº F – 04142/2008 2008 onde foi verificado *in loco* o empreendimento no intuito de subsidiar o parecer único da Revalidação da licença de Operação e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

O empreendimento tem em seu histórico oito autuações – AI's sendo que 6 já estão resolvidos e 02 estão aguardando julgamento. Não foi possível resgatar a motivação as autuações dos processos até 1997 (5 autos de infração). Com relação aos mais novos (02 AI's em 1997 e 1 AI em 2003) os motivos foram, respectivamente, descumprir determinação/condicionantes sem a geração de poluição, emitir efluentes fora dos padrões vigentes na legislação aplicável e deixar de atender a convocação para a revalidação de licença ou procedimento formulado por câmara especializada/órgão seccional.

O empreendimento foi fiscalizado em duas ocasiões durante a validade da licença de operação que se pleiteia renovar, sendo uma no dia 18-07-2006 e outra no dia 04-10-2007, ambas motivadas por denúncias de ocorrência de poluição sem ter havido qualquer aplicação de penalidade, sugerindo que nenhum problema fora detectado.

O empreendedor em 03/03/2009 formalizou tempestivamente (protocolos R191637/2009 e R191647/2009) junto a SUPRAM CM duas solicitações de alteração de condicionantes da licença de operação nº 156/2008 expedida em 03/09/08 e válida até 03/09/2012. O mérito das duas solicitações será respectivamente a concessão de prazo adicional para a operacionalização de duas condicionantes desta licença.

Esta opinião descrita neste parecer único visa sugerir uma opinião subsidia da sobre a questão aos conselheiros da unidade Regional Colegiada da Bacia do Rio Paraopeba – URC Paraopeba.

## 2 INTRODUÇÃO

O empreendimento Frigorífico Industrial de Betim LTDA – FRIGOBET, CNPJ 19.397.579/0001-04 está situado na Rua Quatro, s/nº, Jardim Califórnia (Imbiruçu), na cidade de Betim. O empreendimento realiza abate de animais de grande e médio porte (bovinos e suínos), processamento de subprodutos de origem animal para produção

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>SUPRAM Central<br/>Metropolitana</b> | Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.<br>CEP 30.330.000 Savassi.<br>Belo Horizonte. M.G.<br>Telefone: (31) 3228-7700. | Processo COPAM nº<br>042/1984/012/2008<br>Página: 3/6. |
|---|---|--|



de sebo e farinha de carne e ossos e de sangue, além da industrialização da carne, inclusive com desossa e preparação de embutidos. A capacidade instalada da fábrica é de 10.400 bovinos e 20.800 suíno/mês.

## 2 1. Caracterização do Empreendimento

O projeto industrial ocupa uma área total de 44.654m<sup>2</sup>, a área útil do empreendimento é de 36.000m<sup>2</sup> e possui 7.006m<sup>2</sup> de área construída. Sua localização é Lat. 19° 56' 39" S e Long. 44° 06' 52" W. A empresa iniciou sua operação em 02/01/1984.



Fonte: Site Google Earth .

## 3 OBJETIVO

A opinião técnica explicitada neste parecer único versa sobre a solicitação de alteração do prazo de execução das condicionantes nº 7 e 9 relativas a licença de operação do empreendimento LO 156/2008 relacionadas ao processo administrativo de revalidação de licença de operação nº 0042/1984/012/2008 a ser discutida no item a seguir.

Em virtude da situação averiguada de não constatada poluição de qualquer natureza, além do que, existe um acompanhamento técnico sendo realizado atestando atendimento dos padrões ambientais de emissão de efluentes líquido e gasoso.

**SUPRAM Central  
Metropolitana**

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700.

Processo COPAM nº  
042/1984/012/2008  
Página: 4/6.



Com relação ao pedido, foi fundamentado pelo empreendedor que devido o período chuvoso não foi possível operacionalizar a implantação das estruturas preconizadas. Aliada a isto o atual cenário econômico que desfavorece duramente às atividades do agronegócio e, por conseguinte a viabilidade de investimento do empreendimento.

#### 4 MÉRITO

##### 4.1 Condicionante nº 7

|   |   |
|---|---|
| 7 | Aumentar o número de leitos de secagem em 100%(doze celas iguais e adicionais) e por conseguinte aumentar a taxa de remoção de lodo da lagoa de polimento.Prazo 180 dias. |
|---|---|

Esta estrutura é parte essencial em um sistema de tratamento de efluente líquidos assumido na concepção da ETE do empreendimento.

De acordo com às análises de acompanhamentos dos parâmetros físico verificados no site <ftp://ftpgemog.meioambiente.mg.gov.br/> e em análises evidenciadas a estação de tratamento de efluentes industriais e sanitários vem tendo um desempenho técnico adequado e cumpre a legislação aplicável.

Esta melhoria homologada com condicionante viria a garantir a total eficiência da ETE em uma situação de época chuvosa e de plena utilização da planta industrial. E de se enfatizar que o atualmente a planta industrial encontra se em um nível de subutilização (cerca de 50 % de utilização) logo não sendo um problema nesta situação. Porém com uma visão proativa e como forma de garantia total do funcionamento técnico da ETE esta ação de aumentara em 100 % a capacidade dos leitos de secagem de lodo e de modo a atender o empreendimento num cenário de maior utilização da planta industrial e em situação de época de grande incremento de água pluvial.

O prazo solicitado vem adequar a uma melhor época para a realização das obras de construção civil no empreendimento. Em razão de estamos iniciando o período seco e pelas razões técnicas apresentadas justificando a postergação da operacionalização desta estrutura.

Logo, em razão do exposto acima, frente à circunstância da operação da ETE, a opinião que a prorrogação de atendimento é possível de ser postergada sem prejuízo ambiental.

**PROPOSTA – Prorrogação de 180 dias após a homologação da URC Paraopeba para a implantação da condicionante.**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>SUPRAM Central<br/>Metropolitana</b> | Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.<br>CEP 30.330.000 Savassi.<br>Belo Horizonte. M.G.<br>Telefone: (31) 3228-7700. | Processo COPAM nº<br>042/1984/012/2008<br>Página: 5/6. |
|---|--|--|



#### 4.2 Condicionante nº 9

|   |   |
|---|---|
| 9 | Adequar o local de armazenagem de sebo, dotando de caixa se contenção conforme norma técnica adequada e destinar toda a água pluvial contaminada com resíduos oleosos para caixa separadora de água e óleo antes da destinação ao curso d`água. Prazo 180 dias. |
|---|---|

Esta estrutura é parte essencial para garantir o total resguardo no sentido da veiculação de compostos oleosos via água pluvial que tenha a possibilidade de contaminar o curso d`água adjacente”. Estes local será implantado uma estrutura de caixa de separação de água e óleo.

O prazo solicitado vem adequar a uma melhor época para a realização das obras de construção civil no empreendimento. Em razão de estamos iniciando o período seco e pelas razões técnicas apresentadas justificando a postergação da operacionalização desta estrutura.

Logo, em razão do exposto acima, frente à circunstância da operação da ETE, a opinião que a prorrogação de atendimento é possível de ser postergada sem prejuízo ambiental.

**PROPOSTA – Prorrogação de 180 dias após a homologação da URC Paraopeba para a implantação da condicionante.**

#### 4 Conclusão

Diante ao exposto no tópico acima fica apresentada e descrita a opinião técnica bem como uma proposta de prazo sobre o pleito do empreendedor em conceder prorrogação de prazo para o cumprimento das condicionantes Nº 7 e 9 da Licença de Operação Nº 156/2008, do processo COPAM Nº 0042/1984/012/2008, concedida pela decisão da URC Paraopeba em reunião no dia 03 de setembro de 2008 e com validade até 03/09/2012.

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>SUPRAM Central<br/>Metropolitana</b> | Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.<br>CEP 30.330.000 Savassi.<br>Belo Horizonte. M.G.<br>Telefone: (31) 3228-7700. | Processo COPAM nº<br>042/1984/012/2008<br>Página: 6/6. |
|---|--|--|